



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 3/2024.

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103

13:41:22 -03

ICP
Brasil

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pioneiros, nº 500, em Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Ademar Luiz Burckhardt, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9152917-3 e inscrito no CPF/MF nº 065.565.259-01 residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA, CNPJ 10.445.664/0001-18, localizada na Rodovia PR 473, nº 45, Parque Industrial Pindorama, em Quedas do Iguaçu/PR, endereço eletrônico: tigreterraplanagem2020@gmail.com, telefone: (46) 99921-5714, representada por João Oziel dos Santos Tigre, portador da cédula de identidade R.G. nº 9950235-5, inscrito no CPF sob nº 063.199.629-09, residente na cidade de Quedas do Iguaçu/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/21, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vencer em 28 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Catanduvas, 30 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Contratante

JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA
Contratada